



**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA  
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO  
BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE**

Ofício n.º CAAF 13/02/2016

Lauro de Freitas, 01 de fevereiro de 2016.

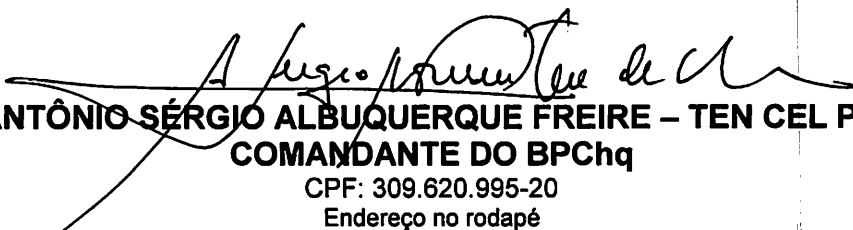
**“Sozinhos somos fortes,  
Juntos somos choque!”**

Senhora Gerente,

Em atenção a notificação N° 000173/2016 referente ao processo n° TCE/011455/2015, seguem os esclarecimentos:

1. Quanto à recomendação constante da página n° 08, do resultado da auditoria, item 6.3, informo que após a instrução e auditoria todos os processos e documentos desta unidade utilizam o SEP, com aposição de etiqueta adesiva, independentemente de movimentação externa, conforme o Decreto Estadual n° 4.194, de 14/11/1990 e Instrução normativa n° 09/2006 da SAEB;
2. Quanto à recomendação constante da página n° 16, do resultado da auditoria, item 6.8, informo que os contratos não se encontram mais vigentes, desde 31/12/2015, sem ter trazido dano material efetivo, exaurindo o risco de dano, bem como as contratações posteriores ao período da auditoria já foram realizadas observando todas as cláusulas contratuais constante da minuta anexada ao edital disponibilizado e ou avaliado pela PGE, cumprindo assim as normas reguladoras da espécie.

Cordialmente,

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALBUQUERQUE FREIRE – TEN CEL PM  
COMANDANTE DO BPChq**  
CPF: 309.620.995-20  
Endereço no rodapé

**A Senhora  
Clélia Oliveira  
Gerente da GECON  
TCE – CAB  
Salvador - BA**

TCE - PROTOCOLO GERAL  
EM 02/02/2016  
LUANA C. DOS REIS  
TCE INOVA